

às modalidades de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme as portarias supracitadas;

- A Resolução CIR Centro Sul nº 27/2013, de 05 de junho de 2013, que aprova a dissolução do NASF Intermunicipal de Areal e Comendador Levy Gasparian e ratifica a manutenção do NASF Modalidade I no Município de Areal e o Projeto de Implantação de NASF Modalidade II do Município de Comendador Levy Gasparian; e

- a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a dissolução do NASF Intermunicipal de Areal e Comendador Levy Gasparian e ratifica a manutenção do NASF Modalidade I no Município de Areal e o Projeto de implantação do NASF Modalidade II do Município de Comendador Levy Gasparian.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1523837

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2272 DE 03 DE JULHO DE 2013

PACTUA AS PROPOSTAS QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º- Ratificar as Propostas nºs 3303602279452/11693, 3303602295644/11691, 3303602279347/11692, 3303602279320/11694, e 3303602279428/11695, para liberação da segunda parcela referente à ampliação de UBS, do Município de Paracambi, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.394, de 11 de outubro de 2011 e a Portaria GM/MS nº 1.170, de 05 de junho de 2012.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1523838

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2273 DE 03 DE JULHO DE 2013

PACTUA AS PROPOSTAS QUE MENCIONA ABAIXO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a 5ª Reunião Ordinária da CIB/RJ, realizada em 13 de junho de 2013.

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar as Propostas nºs 11835031000189/2011-03, 11835031000189/2011-06, 11835031000189/2011-02, 11835031000189/2011-05, 11835031000189/2011-08, 11835031000189/2011-07, 11835031000189/2011-01, 11835031000189/2011-04, para liberação da segunda e terceira parcela referente à construção de UBS, do Município de São Fidélis, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1523839

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ATOS DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 1434 DE 04 DE JULHO DE 2013

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78 e o Decreto nº 41659 de 23/01/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

EMPRESA: Drogaria São Judas Tadeu Ltda-Me.

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, nº 74 - Centro - Miracema - RJ.

CNPJ: 29.856.929/0001-07

PROC. Nº E-08/115.016/1975

ATIVIDADE: Dispensar Medicamentos não sujeitos a Regime Especial de Controle,

Dispensar Medicamentos sujeitos a Regime Especial de Controle; e

Comércio de Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene, Produtos Correlatos, Plantas Medicinais e Alimentos permitidos pela Legislação Vigente.

LICENÇA: 228/2013

EMPRESA: Hospital Federal dos Servidores do Estado.

ENDEREÇO: Rua Sacadura Cabral, nº 178 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 00.394.544/0211-82

PROC. Nº E-08/102.681/2005

ATIVIDADE: Hospital Geral com Internação.

LICENÇA: 229/2013

EMPRESA: Cancercare S/C Ltda.

ENDEREÇO: Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 455, Grupo 208 - Centro - Niterói - RJ.

CNPJ: 01.446.964/0001-20

PROC. Nº E-08/102.281/2006

ATIVIDADE: Clínica de Oncologia.

LICENÇA: 230/2013

EMPRESA: Laboratório Farmacêutico da Marinha.

ENDEREÇO: Avenida Dom Helder Câmara, nº 315 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 00.394.502/0071-57

PROC. Nº E-08/109.564/1966

ATIVIDADE: Armazenar, Distribuir, Embalar, Importar, Exportar, Produzir, Reembalar e Transportar Medicamentos;

Armazenar, Distribuir, Embalar, Fabricar, Importar, Exportar, Produzir, Reembalar e Transportar Medicamentos sujeitos ao Regime Especial de Controle;

Armazenar, Importar e Transportar Insumos Farmacêuticos; e

Armazenar e Importar Insumos Farmacêutico sujeito ao Regime Especial de Controle.

LICENÇA: 231/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2013

JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1523626

PORTARIA Nº 1435 DE 04 DE JULHO DE 2013

CONCEDE VISTO EM PLANTAS DE ESTABELECIMENTO.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78 e o Decreto nº 41659 de 23/01/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Visto em Plantas aos estabelecimentos abaixo mencionados:

EMPRESA: Clínica Nefrológica Ltda.

ENDEREÇO: Rua Custódio de Oliveira, nº 172 - Alcântara - São Gonçalo - RJ.

CNPJ: 29.541.604/0003-99

PROC. Nº E-08/100.938/2010

ATIVIDADE: Serviço de Terapia Renal Substitutiva.

PROTOCOLO: 13/05/2010.

EMPRESA: Serviços Médicos Bouzas e Brandão Ltda.

ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, nº 108, Sala 329 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 03.443.304/0002-00

PROC. Nº E-08/101.701/2011

ATIVIDADE: Clínica Sem Internação - Laboratório de Processamento de Célula Tronco para Transplante.

PROTOCOLO: 14/09/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2013

JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1523627

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 191 DE 08 DE JULHO DE 2013

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS NA FUNDAÇÃO SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da

Fundação e o Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar servidores, conforme Quadro Anexo, com a incumbência de controlar e fiscalizar a aquisição de bens e serviços pela Fundação Saúde, de acordo com o estabelecido nos instrumentos contratuais respectivos.

Art. 2º- Os referidos servidores deverão trimestralmente formular parecer, informando se os serviços vêm sendo prestados com regularidade e obedecendo ao instrumento contratual.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013

CHRISTIAN CAMPOS FERREIRA
Diretor-Executivo

PORTARIA Nº 1436 DE 05 DE JULHO DE 2013

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78 e o Decreto nº 41659 de 23/01/2009;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo mencionado:

EMPRESA: Laboratórios Sedabel Ltda.

ENDEREÇO: Rodovia Washington Luis, nº 1308 - KM 4,5 - Variante - Duque de Caxias - RJ.

CNPJ: 29.322.013/0001-69

PROC. Nº E-08/116.994/1975

ATIVIDADE: Fabricar Medicamentos.

MOTIVO: CNPJ com situação cadastral suspensa em 30/09/2009.

Art.2º - Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2013

JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1523628

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Processo E-08/007/00389/2013 - **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº **04/2013** para Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos em favor das seguintes empresas: **I - PROHOSP** Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.355.394/0002-32, para o item 01, no valor total de R\$ 10.080,00; **II - BIOLAB** Sanus Farmacêutica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.475.833/0001-06, para o item 02, no valor total de R\$ 27.225,00; **III - ADL** Conexão Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.933.772/0001-00, para os itens 4 e 10, no valor total de R\$ 85.798,00; **IV - HOSPFAR** Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.921.908/0001-21, para o item 06, no valor total de R\$ 2.179.672,00; **V - ESPECIFARMA** Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.085.622/0001-12, para o item 09, no valor total de R\$ 209.304,00; **VI - ONCOLINE** Comércio de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.909.536/0001-73, para o item 11, no valor total de R\$ 152.382,00; **VII - PH** Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.324.920/0001-65, para o item 12, no valor total de R\$ 82.714,50. Restaram fracassados os itens 3, 5, 7 e 8.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2013.

CHRISTIAN CAMPOS FERREIRA
DIRETOR EXECUTIVO
FUNDAÇÃO SAÚDE
MATRÍCULA 1623-8

Id: 1523565. A faturar por empenho

QUADRO ANEXO

Processo nº	Instrumento	Objeto	Fiscais	Mat.
E-08/007/709/2013	Contrato nº 011/2013	Aquisição de NO-BREAK's	Hugo de Castro Sabino	26357-5
			Telmo Fernandes Otero	1246-8
			Rogério Ferreira Pereira	014-1

Id: 1523775. A faturar por empenho